



5646432

08620.010769/2023-45



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1277/2023/PRES/FUNAI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ
Senador
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs
Senado Federal
Praça dos Três Poderes -19, Subsolo
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Procedimento para Ingresso em Terra Indígena - Visita Técnica.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010769/2023-45.

Senhor Senador,

1. Trata o presente expediente de solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279~0001-15, conforme consta no Ofício 101/CPIONGS e no Ofício nº114/CPIONGS, que visa ingresso na Terra Indígena Alto Rio Negro/Pari Cachoeira/AM, com o objetivo de “*instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 292/2023, para “investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior”*”. Em decorrência disto, foi aprovado o Requerimento nº 97/2023-CPIONGS, o qual requer a realização de diligência no município de São Gabriel da Cachoeira, no estado do Amazonas, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 15h (horário local), para que sejam ouvidas lideranças indígenas, diretamente ligadas ao objeto da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

2. Vale ressaltar que o ingresso em Terra Indígena está regulamentado pela Portaria nº 177/PRES, de 16/02/2006, que trata de cessão de direitos autorais e de direitos de imagens dos indígenas, e pela Instrução Normativa nº 001/PRES, de 29/11/1995, que trata de pesquisa científica. As autorizações de ingresso são assinadas pela Presidenta da Funai, após a instrução do processo administrativo nos termos das referidas normativas, observando, em especial, a anuência prévia dos representantes dos povos indígenas, em

conformidade com os artigos 6º e 7º da Convenção nº 169 da OIT. Ademais, todas as Comissões Parlamentares atenderam o protocolo de ingresso previsto em lei e, mediante o prazo de entrada dos senhores senadores, o envio dos documentos se torna de caráter urgente.

3. À luz do exposto, solicitamos a essa Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhar a documentação pendente, a saber:

a) Carta de Anuência da comunidade, conforme estabelecido nos artigos 6º e 7º da Convenção nº 169 da OIT;

b) Termo de Compromisso do Senador Plínio Valério (5594451).

4. Sem mais para o momento, a Assessoria de Acompanhamento aos Estudos e Pesquisas (AAEP) segue à disposição para esclarecimentos necessários por meio dos telefones (61) 3247-6024 / 6050 e/ou correio-eletrônico aaep@funai.gov.br.

Anexos: I - Termo de Compromisso (SEI nº 5594451).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOENIA WAPICHANA

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 31/08/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646432** e o código CRC **79BCEFC7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010769/2023-45

SEI nº 5646432

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>